



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

PROCESSO Nº 94/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

O Município de Santo Antônio do Monte, TORNA PÚBLICO ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, que vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 74, inciso II, para contratação da empresa AFONSO CARLOS GOMEZ DE VARGAS 56049765049, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.009.078/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4270, sala 01, bairro Vila Santa Cruz, São José do Rio Preto SP, e-mail: producaoratto@hotmail.com, conforme segue.

1 - OBJETO: Prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo show artístico do artista “Ratto”, a ser realizado com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) no dia 23 de agosto de 2024 nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do 13º Encontro de Motociclistas que acontecerá na Cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2 - DO PREÇO

Para atender o presente no objeto supra citado, o valor a ser contratado é de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

3 - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

A Prefeitura de Santo Antônio do Monte reconhece a importância cultural e econômica do tradicional Encontro de Motociclistas que ocorre anualmente em nossa cidade. Este evento não apenas celebra o espírito de liberdade e camaradagem que une a comunidade motociclística, mas também promove o turismo local, fomenta o comércio e destaca nossa cidade no cenário nacional. A motivação para realizar o encontro é fortalecer os laços comunitários entre os motociclistas e proporcionar um espaço seguro e organizado para que possam compartilhar suas paixões por motos, viagens e aventuras. Além disso, o evento serve como uma vitrine para a diversidade cultural e a hospitalidade de nossa cidade, atraindo visitantes de diversas partes do país. O objetivo é transformar o Encontro de Motociclistas em um marco no calendário de eventos da cidade, gerando oportunidades de negócios para os comerciantes locais e oferecendo entretenimento de qualidade para moradores e visitantes. A Prefeitura se compromete a apoiar a realização deste encontro, garantindo sua execução com segurança, estrutura adequada e respeito às normativas vigentes. A contratação de bandas de rock para o evento é de suma importância, pois o rock é um gênero que historicamente está associado à cultura motociclística, simbolizando a liberdade que muitas vezes caracteriza o espírito dos motociclistas. Além disso, a presença de bandas ao vivo cria um ambiente energético e vibrante, que atrai um público diversificado e aumenta o tempo de permanência dos visitantes no evento. Isso não só amplia a experiência cultural dos participantes, mas também potencializa o impacto econômico no comércio local. Priorizamos a contratação de bandas que já existem há vários anos no mercado, tocando em festas em toda região, conforme pode ser demonstrado através de publicações, bem como nas redes sociais. Portanto, a contratação de AFONSO CARLOS GOMEZ DE VARGAS 56049765049, inscrito no CNPJ: 22.009.078/0001-00, para apresentação de show artístico no 13º Encontro de Motociclistas é uma estratégia deliberada para celebrar a cultura motociclística, enriquecer o evento culturalmente e estimular economicamente nossa cidade.

A contratada foi escolhida por ser artista de renome regional e pela apresentação musical no estilo Rock'n Roll, composto por: voz, violão e guitarra. E considerando ainda, pesquisa informal em outros encontros de Motociclistas de Minas Gerais, bem como a disponibilidade de data e de encaixe dos valores cobrados para as apresentações no orçamento disponibilizado pela Administração Municipal.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 Ficha 1078 Fonte 15000000000





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

5- DA HABILITAÇÃO

Para fins de implementação de condição para participação a empresa **deverá apresentar e comprovar:**

Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Certificado de Microempreendedor Individual.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

Outras comprovações

- h) Proposta;
- i) Carta de exclusividade;
- j) Comprovação de reconhecimento;
- k) Documentos pessoais;
- l) Declarações;
- m) Comprovação de valores cobrados de outros órgãos.

6- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de contratação dos serviços é para apresentação na data de 23/08/2024 com base na Lei n.º 14.133/2021.

7- DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8- FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade, encontra respaldo legal no Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9- DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas na Lei Federal 14.133/2021.

10-DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Monte/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Santo Antônio do Monte, 24 de julho de 2024.

Maria Aparecida de Oliveira
Diretora de Licitações e Contratos

